



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE RIO VERDE - GO

FRANKLIN WILSON XAVIER - Oficial

CNPJ: 02.847.077/0001-27



Av. Universitária, nº 780, Jardim Presidente - CEP 75.908-435 - PABX. (64) 36026700 - e-mail: cartorioxavier@cartoriofxavier.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial
do Registro de Imóveis de Rio Verde,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, por meio do protocolo de certidão nº 332.937, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 53152, do Livro nº 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da lei 6.015/73 e Art.41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Avenida Paulo Campos, Residencial Canaã, nesta cidade; **PROPRIETÁRIAS**: R.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda., - 45%, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Anápolis-Go., na Avenida Miguel João, nº 98, Sala 01, Setor Central, CNPJ: 02.348.643/0001-56, que nomeou como sua bastante procuradora substabelecida, Imobiliária Rei Empreendimentos Ltda, a seguir qualificada; Lírios do Campo - Empreendimentos Imobiliários Ltda., 45%, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Anápolis-Go., na Rua 15 de Dezembro, nº 21, Setor Central, CNPJ: 02.680.452/0001-97, que nomeou como sua bastante procuradora, Imobiliária Rei Empreendimentos Ltda., a seguir qualificada; e, Imobiliária Rei Empreendimentos Ltda., 10%, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 292, Centro, CNPJ: 37.374.964/0001-00, representada pela sócia: Zuleika Camilo de Souza Alves, brasileira, casada, empresária, CI.759.779-SSP/GO e CPF: 234.230.051-49; residente nesta cidade na Avenida Presidente Vargas, nº 292, Centro. "Hum terreno para construção, lote 28 da quadra 33, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Avenida Paulo Campos, fundos com o lote 05, lateral direita com o lote 29 e lateral esquerda com o lote 27, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R02/M.41.912 (Insc. Lot. 105). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 01 de dezembro de 2009. O Oficial:(a)Pereira

R01/M.53.152. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 13/11/2009, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, Lvº 0080-TD, fls 141/143; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Nivaldo Moraes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, construtor, CI.2.012.673-SSP/GO e CPF: 412.645.411-04, residente na Rua João Leão Cruvinel, quadra 33, lote 742, Residencial Interlagos, nesta cidade; por compra feita à R.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda., - 45%; Lírios do Campo - Empreendimentos Imobiliários Ltda., 45%; e, Imobiliária Rei Empreendimentos Ltda., 10%, já qualificadas e legalmente representadas; pelo valor de R\$ 19.729,97 (dezenove mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). Sem condições. ITBI pago, conforme DUAM nº 1749824. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 01 de dezembro de 2009. O Oficial: (a) Pereira

Av.02/M.53.152. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 29.01.2010, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, que apresentou: Certidão da Prefeitura Municipal local de 29.01.2010 e CND/INSS nº 011062010-08001130, arquivadas neste cartório; para constar a edificação de: "Uma casa residencial coberta de telhas de cimento, forro laje, paredes de tijolos, piso cerâmica, com 09 cômodos, sendo: garagem, sala, jantar/cozinha, 02 quartos, 01 suíte, banheiro, circulação e área de serviços, com instalações completas, quintal murado; perfazendo a área total construída de 126,29 metros quadrados". Sito à Avenida Paulo Campos, Residencial Canaã, nesta cidade, no valor de R\$ 46.547,48. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 01/02/2010. O Oficial: (a) Toledo

R3/M.53.152 Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças de 17/03/2010; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Clauber da Silva Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Gislane Gomes de Carvalho Souza, produtor rural e do lar, CI 2.212.041 SPTC/GO e 4.279.428 SPTC/GO, CPF 379.253.501-72 e 989.865.621-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta

cidade, à Avenida Paulo Campos, s/n, Qd 33, Lt 28, Residencial Canaã; por compra feita à Nivaldo Moraes de Oliveira, já qualificado; pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo: R\$ 30.000,00 de recursos próprios, e R\$ 120.000,00 de financiamento concedido pelo credor. Condições constantes do contrato. Pago ITBI conforme DUAM nº 1871829. Apresentou: Certidão Municipal e Estadual. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 24 de março de 2010. O Oficial:(a) Toledo

R4/M.53.152 Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças de 17/03/2010, objeto do R3 desta; firmado como devedores: Clauber da Silva Souza e s/m, já qualificados; e como credor HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, CNPJ 01.701.201/0001-89, representado por Marcelo Adriano Kuritza e Luís Fernando Tambosi; Valor do Financiamento: R\$ 120.000,00, Prazo para pagamento inicial: 300 meses, Juros: nominal: 7,7022% a.a., efetiva: 7,9800% a.a., Data da 1ª prestação: 15/05/2010, Valor da prestação: R\$ 1.170,22, Valor do encargo mensal: R\$ 1.224,57; em garantia do cumprimento das obrigações os devedores **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta ao HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, conforme prevê a Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições são as constantes do contrato, as quais a este se integram. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 24 de março de 2010. O Oficial: (a) Toledo

R5/M.53.152. Nos termos da Carta de Solicitação de Consolidação de Propriedade de 02.12.2013 o imóvel constante da presente matrícula foi consolidado ao **HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, CNPJ 01.701.201/0001-89, representado por Evandro Lúcio Raquelo e Rodrigo Mendes Purri; pelo processo movido contra Clauber da Silva Souza e s/m, já qualificado, no valor venal de R\$ 150.000,00, ficando o imóvel em consequência **livre de ônus**. Sem condições. Pago ITBI conforme DUAM nº 2682219/0 O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 07 de janeiro de 2013. Selo eletrônico nº. 201401.06051306280919041002753. O Oficial (a) Silva

Av.06/M.53.152. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 21/02/2014, dirigido ao titular deste cartório, pelo HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, já qualificado e legalmente representado, para noticiar a realização de dois leilões nos dias 14/02/2014 e 21/02/2014 estabelecidos pelo artigo 27 da Lei 9514/97. Os mesmos tiveram resultados negativos, por falta de licitantes, para todos os efeitos de direito, sendo assim o credor arremata o imóvel e da a quitação da dívida. Ficando os autos negativos do Primeiro e do Segundo Leilão, e Termo de Quitação de Dívida arquivados. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 05/02/2015. Selo eletrônico nº201502.06051501311524432000008. O Oficial:

Av.07/M.53.152 - Protocolo nº 344.443 - Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora de 30/08/2017, da 1ª Vara Cível local, extraído dos autos: 236, protocolo: 63117-28.2014.8.09.0137, de Ação Declaratória, tendo como Requerente: Clauber da Silva Souza e Outros, e Requerido: HSBC Bank Brasil S.A Banco Múltiplo; assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Lilia Maria de Souza; para constar que fica cancelado o R.05 da presente matrícula, conforme decisão encaminhada a esta serventia, onde foi declarada a nulidade da Consolidação de Propriedade de que se trata o R.05 desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20 de setembro de 2017. O Oficial:

Av.08/M.53.152 - Protocolo nº 344.443 - Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora de 30/08/2017, da 1ª Vara Cível local, extraído dos autos: 236, protocolo: 63117-28.2014.8.09.0137, de Ação Declaratória, tendo como Requerente: Clauber da Silva Souza e Outros, e Requerido: HSBC Bank Brasil S.A Banco Múltiplo; assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Lilia Maria de Souza; para constar que fica cancelado o Av.06 da presente matrícula, conforme decisão encaminhada a esta serventia, onde foi declarada a nulidade do eventual Leilão realizado de que se trata o Av.06 desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 20 de setembro de 2017. O Oficial:

Av.09/M.53.152 - Protocolo nº 360.749 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 04/10/2018, dirigido ao titular deste cartório pelo Banco Bradesco S.A, com sede no núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ: 60.746.948/0001-12, para constar que o crédito e a propriedade fiduciária objeto do R.04 acima foram transferidos pelo cedente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, CNPJ: 01.701.201/0001-89, ao cessionário e novo fiduciário: **Banco Bradesco S/A**, já qualificado. Conforme ata sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 7.10.2016. Permanecem inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato de alienação fiduciária original. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04 de dezembro de 2018. O Oficial:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE RIO VERDE - GO

FRANKLIN WILSON XAVIER - Oficial

Av. Universitária, nº 780, Jardim Presidente - CEP 75.908-435 - PABX. (64) 36026700 - e-mail: cartorioxavier@cartoriofxavier.com.br

Av.10/M.53.152 - Protocolo nº 368.654 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procedese a esta averbação nos termos da Carta de Solicitação de Consolidação de Propriedade de 09/04/2019; para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi consolidado ao Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representado por Gabriel de Oliveira Pires, CPF: 750.485.581-20, conforme procuração em anexo; pelo processo movido contra Clauber da Silva Souza e Gislaine Gomes de Carvalho Souza, ambos já qualificados, conforme o art. 26 da Lei nº 9.514/97, o qual foi avaliado em R\$242.274,16 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), Pago ITBI conforme DUAM emitido dia 08/05/2019 nº 4916412, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 31 de maio de 2019. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu, Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade
Rio Verde/GO, 31 de maio de 2019

Oficial

Gracielle Lina Ferreira
Suboficiala



Emol. R\$ 57,45, Fundesp R\$ 5,74, Tx. Jud.R\$ 14,06, FUNESP R\$ 4,57, ESTADO R\$ 1,71, FESEMPMS R\$ 2,32, FUNEMP R\$ 1,71, FUNCOMP R\$ 1,71, FEPADSAJ R\$ 1,16, FUNPROGE R\$ 1,16, FUNDEPEG R\$ 1,16, ISSQN R\$ 2,86, FUNDAF R\$ 1,16

Soma R\$ 96,77

Selo Utilizado: Selo:201905.06051901160950106401301; Selo:201905.06051904170859106506022 A
06051904170859106506027; Selo:201905.06051802071035106601867.

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua emissão.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO